

PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 320 PG: 07

Data: 30,06,07 a 03,07,07

Stéf. P. Neves

Rúbrica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº813/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À SOCIEDADE JUNINA FESTA DOS CARECAS, NA FORMA DA LEI."

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Sociedade Junina Festa dos Carecas, com sede à Praça João XXIII, 164 – Centro / Cantagalo-RJ, CNPJ 29.878.675/0001-10, para fins de auxílio na realização da Tradicional Festa dos Carecas que será realizada nos dias 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2007.

Art. 2º - A entidade beneficiária ficará obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da legislação municipal em vigor.

Art. 3º - A subvenção social será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º - A despesa decorrente da execução desta Lei onerará verba própria da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Certames e Lazer.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2007.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal